



REGULAMENTO CAMPEONATO GAÚCHO DE ENDURO 2023

CATEGORIAS:

E1 – E2 – INT – E35 – E40 – E45 – EJ – E4 – E5 – E6 – E7 – E8



Campeonato Gaúcho de Enduro 2023

1. A FGM - FEDERAÇÃO GAÚCHA DE MOTOCICLISMO, de acordo com a **CBM - CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE MOTOCICLISMO**, é a única entidade capacitada por lei a autorizar, aprovar, coordenar, planificar e supervisionar atividades motociclísticas no Rio Grande do Sul, e sob a autorização da mesma, a **AGPE - ASSOCIAÇÃO GAÚCHA DOS PILOTOS DE ENDURO**, e em consequência, elabora o presente regulamento e realiza o **CAMPEONATO GAÚCHO DE ENDURO** em acordo com a **FGM**.

1.1. Este regulamento entrará em vigor a partir do momento de sua publicação e divulgação pela **FGM** e **AGPE** junto aos filiados.

1.2. O presente regulamento é válido para todo o estado do Rio Grande do Sul durante o ano de 2023.

1.3. O campeonato seguirá com o nome oficial de **CAMPEONATO GAÚCHO DE ENDURO 2023**.

2. DAS MOTOCICLETAS

2.1. Para as provas válidas somente pelo Campeonato Gaúcho será permitido o uso de motocicletas de enduro e motocross.

2.2. Para as provas válidas também pelo Campeonato Brasileiro e Sul-Brasileiro será obrigatório o uso de motocicletas específicas de Enduro. Caso participe com motos não próprias para o Enduro, a mesma deverá estar de acordo com o regulamento para poder pontuar.

2.3. Equipamentos obrigatórios para provas válidas pelo Campeonato Gaúcho:

- Aconselha-se o uso da Identificação com nome do piloto e tipo sanguíneo no capacete

2.4. Equipamentos obrigatórios para provas válidas pelo Campeonato Brasileiro:

- Farol
- Protetor de pinhão
- Identificação com nome e tipo sanguíneo do piloto no capacete

3. IDENTIFICAÇÃO DA MOTO

3.1. Deverá obrigatoriamente, ser feita através de um a três números, sendo em três locais da moto, (number plate e tampas laterais), que utilizarão o critério e a numeração de acordo com a tabela abaixo:





Os numerais 01 a 20 serão reservados aos 20 (vinte) pilotos melhores classificados no Campeonato GERAL do ano de 2022 que está publicado na home Page oficial da AGPE.

As demais motocicletas usarão numeração fornecida pela organização da etapa, QUE CADA PILOTO DEVE RETIRAR A SUA NA SECRETARIA DE PROVA DE CADA ETAPA;

4. MENORES DE IDADE

4.1. De acordo com o Código de Trânsito Brasileiro fica proibida a participação de menores de idade nas provas do Campeonato Gaúcho, salvo se possuir uma autorização conforme modelo da FGM, registrada em cartório.

5. CATEGORIAS

5.1. O **Campeonato Gaúcho de Enduro Agpe 2023** será disputado em 10 (DEZ) categorias oficiais:

- **ENDURO 1:** MOTOS 2T até 150cc e 4T até 250cc somente motos importadas.

Critério técnico: PILOTOS que competiram na categoria ELITE no ano de 2022 mais o CAMPEÃO E VICE-CAMPEÃO da(s) categoria(s) ENDURO1 / ENDURO2 e o Campeões da INTERMEDIARIA 250 e/ou 450 nos anos de 2022, 2021, 2020, 2019, 2018, 2017, e 2016.

- **ENDURO 2:** MOTOS 2T acima de 150cc e 4T acima de 250cc somente motos importadas.

Critério técnico: PILOTOS que competiram na categoria ELITE no ano de 2022 mais o CAMPEÃO e VICE-CAMPEÃO da(s) categoria(s) ENDURO 1/ENDURO 2 e o Campeões da INTERMEDIARIA 250 e/ou 450 nos anos de 2022, 2021, 2020, 2019, 2018, 2017 e 2016.

- **INTERMEDIÁRIA:** MOTOS força livre.

Critério Técnico: PILOTOS que competiram na categoria ENDURO 1/ENDURO 2 (exceto campeão e vice-campeão) no ano de 2022, 2021, 2020, 2019, 2018, 2017 e 2016 mais os 05(cinco) PILOTOS melhores classificados da categoria ENDURO 5 na categoria GERAL nos anos de 2022, 2021, 2020, 2019, 2018, 2017 e 2016.

- **ENDURO E35** - Over 35, pilotos acima de 35 anos completos em 2023.

- **ENDURO E40** - Over 40, pilotos acima de 40 anos completos em 2023.

- **ENDURO E45** - Over 45, pilotos acima de 45 anos completos em 2023.

° **ENDURO JUNIOR** – PILOTOS de 16 (dezesesseis)anos ATÉ 23 (vinte e três)anos completos em 2023.

- **ENDURO 4:** motocicletas **NACIONAL** originalmente até 28cv (vinte e oito cavalos)(Conforme lista CBM).

- **ENDURO 5:** Estreantes importadas, motos importadas de qualquer cilindrada.





- **ENDURO 6:** Estreantes nacionais, motos nacionais de qualquer cilindrada.
- **ENDURO 7:** Trilheiros nacionais, motos nacionais de qualquer cilindrada (Extra oficial).
- **ENDURO 8:** Trilheiros importadas, motos importadas de qualquer cilindrada (Extra oficial).

5.2. Os organizadores poderão acrescentar outras categorias, porém não farão parte do Campeonato Gaúcho.

Fica a critério do organizador uma premiação especial na classificação geral da prova incluindo todas as categorias, desde que tenham dado o mesmo número de voltas. Caso uma categoria não tenha dado o mesmo número de voltas, ela será excluída desta classificação geral.

5.3. Os pilotos que correram nas categorias E5 e E6 (Estreantes), e ficaram entre os 3 primeiros nos campeonatos de 2022, 2021, 2020, 2019, 2018, 2017 e 2016, **NÃO** podem participar destas categorias no ano de 2023.

5.3.1 - Pilotos que possuem UMA VITÓRIA no campeonato de 2022 em qualquer uma das categorias do Enduro F.I.M. e/ou que terminaram o campeonato de 2016 a 2022 entre os 20 classificados na Categoria GERAL, também não podem andar nas categorias destinadas aos Estreantes.

5.3.2 – Pilotos destaques nas temporadas de 2016 a 2022 e EX-CAMPEÕES serão direcionados pelo JURI a compor as categorias ENDURO 1 ou ENDURO 2 em 2023, independente de sua classificação final no campeonato. Pilotos destaques e ex-campeões que não se enquadrem no critério anterior e que não tenham participado efetivamente (considera-se efetivamente uma participação igual ou superior a 50% de presença nas provas durante o ano) e não obtiveram nenhuma vitória nas categorias E1, E2, Elite ou PRO nos anos de 2022, 2021, 2020, 2019, 2018, 2017 e 2016 poderão, a seu critério, optar em andar nas categorias Intermediária, E35, E40 ou E45 em 2023.

5.3.3 – Pilotos que participaram de 2016 a 2022 (categorias E1 ou E2), não obtiveram nenhuma vitória em provas e não terminaram como campeões podem optar para participar em 2023 nas categorias Intermediária, E35, E40 ou E45, levando-se em conta o item 5.3.2.

5.3.4 – Pilotos que por motivos de classificação ou resultados tiverem que sair das categorias ESTREANTES (E5 ou E6) não poderão no ano seguinte participar da categoria equivalente à outra classe (importada ou nacional) de moto na estreantes. Deverão obrigatoriamente migrar para a E4 (Nacional) ou Intermediária.

5.3.5 – Pilotos que já saíram das categorias ESTREANTES não poderão mais voltar a participar destas em hipótese alguma.

5.4. Se houver troca de categoria durante o ano, o piloto não leva seus pontos obtidos na categoria abandonada.





5.5. Para as categorias E7 e E8 não haverá classificação para campeonato (categorias extra oficial)

6. PREMIAÇÕES

6.1. Serão conferidos troféu aos **5 (CINCO)** primeiros de todas as categorias ,troféu que será de responsabilidade do organizador de cada etapa.

6.2. **AGPE** fica responsável por a premiação ao final do campeonato das categorias oficiais e mais os **5 (CINCO)** primeiros da GERAL.

6.3. Serão conferidos troféu de classificação aos **5 (CINCO)** primeiros da GERAL.

6.4. Ficará sob-responsabilidade do piloto o recebimento Do troféu de classificação após as provas. O organizador não se responsabilizará em fazer a entrega do mesmo depois da premiação oficial do evento.

7. DA CLASSIFICAÇÃO NA PROVA

7.1. Para definir o vencedor na prova, por categoria, serão somados todos os pontos obtidos nos CH's e Testes Especiais (ET e CT), sendo proclamado vencedor aquele que obtiver o menor número de pontos.

7.2. Para definir o vencedor na GERAL da prova, serão somados todos os pontos obtidos nos CH's e Testes Especiais (ET e CT), independente de categoria ou motocicleta, sendo proclamado vencedor aquele que obtiver o menor número de pontos.

7.2.1. No caso de alguma categoria ter realizado um número menor de voltas, esta será tomada como base para a classificação GERAL.

7.3. Em caso de empate em qualquer circunstância, o critério de desempate será o maior número de vitórias nos ET (Enduro Teste) e CT (Cross Teste).

7.4. Persistindo o empate, será considerado o menor tempo no último ET (Enduro Teste).

7.5. Se persistir o empate, será considerado o penúltimo ET (Enduro Teste) e assim por diante.

7.6. Em caso de absoluto empate será definida a melhor classificação através de sorteio público.

8. PONTUAÇÃO PARA O CAMPEONATO

8.1. Os 20 (vinte) melhores pilotos classificados de cada categoria e da GERAL receberão os pontos conforme a colocação ao fim de cada dia de competição:

1º. Lugar – 25 pontos 11º. Lugar – 10 pontos

2º. Lugar – 22 pontos 12º. Lugar – 09 pontos

3º. Lugar – 20 pontos 13º. Lugar – 08 pontos





4º. Lugar – 18 pontos	14º. Lugar – 07 pontos
5º. Lugar – 16 pontos	15º. Lugar – 06 pontos
6º. Lugar – 15 pontos	16º. Lugar – 05 pontos
7º. Lugar – 14 pontos	17º. Lugar – 04 pontos
8º. Lugar – 13 pontos	18º. Lugar – 03 pontos
9º. Lugar – 12 pontos	19º. Lugar – 02 pontos
10º. Lugar – 11 pontos	20º. Lugar – 01 ponto

8.1.1 BÔNUS POR PARTICIPAÇÃO NAS PROVAS

Serão atribuídos aos competidores pontos por cada etapa em que **O PILOTO participar independente a sua colocação na etapa**, os pontos valerão conforme o numero da etapa condicionados à sua simples largada respeitadas as condições do item 08 deste regulamento. Os pontos serão creditados e somados à pontuação de cada etapa. Os pontos ganhos referente ao BÔNUS por participação NÃO SERÃO descartados, se for o caso.

8.1.2 - O piloto desclassificado com base em qualquer dos itens 24, deste regulamento perderá o direito a TOTALIDADE DE BÔNUS ganhos por participação.

8.2. Ao final do campeonato será proclamado campeão o piloto que houver somado o maior número de pontos em cada categoria e na GERAL. Campeonato Gaúcho de Enduro 2023

8.3. No final do campeonato serão conferidos troféus aos **5 (CINCO)** primeiros de cada categoria oficial e troféus para os **5 (CINCO)** primeiros da GERAL. Ficará sob responsabilidade do piloto o recebimento do troféu ao final do campeonato. Se o mesmo não puder estar presente na premiação, deverá encaminhar um representante. **A organização do campeonato não ser responsabilizará em fazer a entrega do mesmo depois da premiação oficial do evento.**

8.4. Em caso de empate ao final do Campeonato:

8.4.1. Maior número de vitórias, em caso de empate em número de vitórias, maior número de segundos, terceiros e outras posições subsequentes;

8.4.2. Melhor colocação da última etapa;

8.4.3. Persistindo o empate, será usado como critério de desempate o último ET (Enduro Teste) disputado entre os pilotos empatados numa mesma prova.

8.4. No caso de persistir o empate, será comparado o penúltimo ET (Enduro Teste) e assim por diante;

8.5. O piloto que não for filiado a FGM ou CBM poderá participar das provas mediante





pagamento da inscrição mais taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais) que será repassada à AGPE, porém não pontuará para o campeonato. A cobrança e repasse à AGPE da taxa dos pilotos não filiados à FGM ou CBM serão de responsabilidade do organizador da prova;

8.5.1 Não será exigido ao piloto na primeira etapa a filiação. A partir da segunda etapa a filiação será obrigatória para herdar a pontuação da primeira etapa.

8.6. Ao piloto filiado serão atribuídos os pontos dos pilotos não filiados à FGM ou CBM que se classificarem a sua frente na prova. Exemplo: se um piloto não filiado ficar em 5º lugar, o piloto filiado que ficar em 6º lugar, pontuará como 5º lugar para o campeonato.

8.7. O piloto que teve sua ausência justificada pela participação de alguma etapa do Campeonato Brasileiro de Enduro Regularidade, Enduro padrão F.I.M. ou Cross Country, somará 02 pontos mesmo com a ausência no Campeonato Gaúcho de Enduro e receberá os pontos como organizadores (9.2 e 9.2.1). A justificativa será obrigação do piloto interessado, fornecendo ao júri evidências concretas de sua participação (resultado da prova participada). O piloto tem direito de receber os pontos como organizador ou como participante de uma de alguma etapa já citada, não podendo ter as duas opções.

9. DESCARTE OBRIGATÓRIO

9.1. O critério de descarte será N-1: será descartado o pior resultado de uma ETAPA, inclusive para a categoria GERAL.

9.2. Provas que tenham desclassificação não podem ser utilizadas para descarte.

9.3. O piloto diretor/organizador de prova poderá indicar até dois pilotos ajudantes até a divulgação do regulamento complementar da etapa. Para efeito de pontuação do campeonato na sua prova, o diretor de prova e os dois ajudantes receberão os pontos conforme seu melhor resultado obtido em etapa participada.

9.3.1. Em caso de prova de DOIS DIAS, válidas para DUAS ETAPAS, farão jus à pontuação dobrada o Diretor/organizador de Prova e pilotos ajudantes, pontos esses que NÃO PODERÃO ser DOBRADOS, ou seja, caso o piloto diretor/organizador e ajudantes tenham apenas uma

9.3.2. vitória, essa pontuação será considerada em apenas uma etapa, valendo para a segunda etapa o bônus de pontuação referente a seu segundo melhor resultado.

9.4. Os pilotos ajudantes devem residir na cidade onde a prova é realizada ou no máximo de um raio de 50Km desta. Casos extras deverão ser COMPROVADOS e Aprovados pelo júri da modalidade antes da divulgação do regulamento complementar.

10. REGULAMENTO COMPLEMENTAR

10.1. Todas as provas deverão ter um regulamento complementar em que deverá constar o nome do diretor de prova, membros do júri, número de voltas e quilometragem de cada dia, horário de largada e chegada do primeiro competidor, locais de largada e chegada, fonte da hora oficial e outras informações julgadas de relevância que forem necessárias para o bom





andamento do evento. Este regulamento deverá ser entregue a DIRETORIA DA AGPE no mínimo 15 dias antes da prova para ser aprovado e posteriormente publicado no site da AGPE. Uma cópia deste regulamento deverá estar fixada próximo ao local de retirada do material de forma bem visível para que os pilotos tenham acesso ao mesmo.

11. ETAPAS

11.1. O campeonato terá no mínimo 5 (cinco) e no máximo 10 (dez) etapas. Poderão ser realizadas provas de 02 dias, dependendo do organizador da etapa.

12. REALIZAÇÃO DA PROVA

12.1. A prova somente será realizada se tiver, no local da largada, uma ambulância e um socorrista para primeiros socorros. Autoridades competentes do município devem ser antecipadamente avisadas por escrito sobre a realização da prova. O hospital mais próximo deverá ser previamente avisado por escrito da data e horário da competição com a finalidade de providenciar plantonista

13. PARQUE FECHADO

13.1. Toda prova deverá ter uma área cercada e descoberta destinada ao Parque Fechado que abrigará as motocicletas após a vistoria e até a largada e chegada da prova. Sendo prova de dois dias: a largada e chegada do segundo dia.

13.2. É expressamente proibido qualquer reparo ou manutenção na motocicleta, inclusive reabastecimento de combustível ou líquidos no Parque Fechado.

13.3. O não cumprimento de qualquer destes itens acarretará na desclassificação imediata do piloto.

13.4. No CH de largada haverá um Parque de Trabalho.

13.5. Nessa área serão feitos todos os serviços de manutenção, podendo ter a supervisão de comissários do evento.

13.6. É proibido ao piloto colocar, durante a prova, sua motocicleta em qualquer LUGAR FECHADO, tal como motor-homes, tendas fechadas, vans, etc.

13.7. O não cumprimento de qualquer destes itens acarretará na desclassificação do piloto.

13.8. Não será permitida a entrada de motocicletas no Parque Fechado após o horário limite estabelecido no regulamento complementar, o piloto não poderá participar da etapa.

13.9. É proibido entrar no parque fechado com a moto ligada.

14. PARQUE DE TRABALHO





14.1. Em todos os CH's entre as bandeiras branca e amarela deverá existir um Parque de Trabalho.

14.2. Nesta área serão feitos todos os serviços de manutenção, tendo a supervisão de comissários da organização;

14.3. De acordo com o local poderão ser permitidos ou não veículos de apoio no Parque de Trabalho, esse artigo será definido no Regulamento Complementar da prova.

15. ÁREA DE LARGADA

15.1. É uma pequena área fechada localizada logo após o Parque Fechado, onde os pilotos aguardam o horário de largada. Esta área contém uma linha de largada e 20 (vinte) metros após, uma segunda linha que deverá ser cruzada pelo piloto e sua motocicleta após o horário de largada.

15.2. O piloto terá 1 (um) minuto para cruzar a segunda linha. É proibido ligar a moto até que chegue o seu horário. A moto só poderá ser ligada pelos meios normais (pedal ou partida elétrica) sob penalização de 1 minuto.

16. DISPOSIÇÃO DO PARQUE FECHADO, PARQUE DE TRABALHO E ÁREA DE LARGADA

16.1. Deverá haver espaço suficiente para 2 (dois) concorrentes na largada.

16.2. A distância entre B e C não deverá passar de 20 metros e deverá ser uma zona fechada.

17. PROCEDIMENTO DE LARGADA

17.1. Nos dias da prova, os pilotos podem entrar no Parque Fechado 5 (cinco) minutos antes do seu horário de largada para levar sua motocicleta desligada para a Área de Largada.

17.2. Seguindo a ordem de largada, o piloto deve se dirigir a linha de largada e aguardar o seu horário com a moto desligada.

17.3. Após o seu horário, o piloto terá 1 (um) minuto para ligar a moto e cruzar a linha de 20 (vinte) metros usando a propulsão do motor de sua moto. O piloto não é obrigado a estar na linha de largada no seu horário, mas ele tem que cruzar a linha de 20 (vinte) metros antes de 1 (um) minuto.

17.4. Se o piloto cruzar a linha de 20 (vinte) metros após 1 (um) minuto, perderá 60 (sessenta) pontos por minuto de atraso e este será o seu novo horário de largada. A partir daí o processo de largada se inicia com o novo sinal de largada e o prazo de 1 (um) minuto para cruzar a linha de 20 (vinte) metros.

17.5. Se o piloto cruzar a linha de 20 (vinte) metros empurrando a moto perderá 10 (dez) pontos. Portanto, se houver dificuldade em ligar a moto, é melhor cruzar a linha de 20 (vinte) metros empurrando-a e perder 10 (dez) pontos, do que tentar ligar a moto antes da linha e se atrasar perdendo 60 (sessenta) pontos.





18. ORDEM DE LARGADA

18.1. Nas etapas que forem válidas pelo Campeonato Brasileiro ou Sul-Brasileiro, a prova deve respeitar a ordem descrita abaixo:

18.1.1. Os 20 primeiros na Geral do Campeonato Brasileiro.

18.1.2. Os 20 primeiros na Geral do Campeonato Sul-Brasileiro.

18.1.3. Os 20 primeiros na Geral do Campeonato Gaúcho (observado a classificação do Campeonato Brasileiro, que deverá prevalecer).

18.1.4. Os demais pilotos largarão de acordo com sua categoria, ou mesmo outro critério definido no regulamento complementar, aprovado pela comissão de Enduro FIM.

18.1.5. Demais categorias estaduais, promocionais ou locais, através de sorteio ou critério da organização.

18.2. Para a primeira etapa do ano (caso ela seja etapa válida pelo Campeonato Brasileiro) será considerada a classificação geral do Campeonato Brasileiro de 2022.

18.3. Nas etapas que forem válidas apenas pelo Campeonato Gaúcho, devem respeitar a ordem de largada descrita abaixo, inclusive para a primeira etapa:

18.3.1. OS 20 primeiros da GERAL do Campeonato Gaúcho de 2022.

18.3.2. Demais pilotos da categoria ENDURO 1 através de ordem de inscrição.

18.3.3. Demais pilotos da categoria ENDURO 2 através de ordem de inscrição.

18.3.4. Demais pilotos da categoria INTERMEDIÁRIA através de ordem de inscrição.

18.3.5. Demais pilotos da categoria EJ através de ordem de inscrição.

18.3.6. Demais pilotos da categoria E4 através de ordem de inscrição.

18.3.7. Demais pilotos da categoria E35/E40/E45 através de ordem de inscrição.

18.3.8. Demais pilotos da categoria E5 através de ordem de inscrição.

18.3.9. Demais pilotos da categoria E6 através de ordem de inscrição.

18.3.10. Demais pilotos da categoria E7 através de ordem de inscrição.

18.3.11. Demais pilotos da categoria E8 através de ordem de inscrição.

18.3.12. Demais categorias promocionais ou locais, através de sorteio ou critério da organização.

18.4. A largada será sempre de 2 pilotos por minuto.





18.5. Os pilotos devem observar os prazos para confirmação da sua inscrição, caso contrário, perderão o direito de largar dentro da sua categoria, conforme art. 29.5.

18.6. Os pilotos tem a obrigação de conferir seu cartão de horário de largada no momento que receber a informação pela organização e caso não esteja de acordo deve se dirigir ao diretor de prova informando a divergência.

19. PERCURSO / MARCAÇÃO

19.1. O percurso deverá ser marcado por setas indicativas de direção, sinal de confirmação de percurso, sinal de direção errada e faixas, ou bamps (faixas) do caminho correto.

19.2. A organização deverá ter cuidado em caso de roteiros diferentes nos dois dias para que não haja confusão de indicações. Em áreas de difícil marcação, poderão ser colocadas faixas indicativas do caminho.

19.3. Os pilotos devem seguir rigorosamente as leis de trânsito (atenção especial para as placas de velocidade máxima permitida no local), nas áreas de deslocamento em que a prova transcorrer, sob pena de desclassificação.

20. CONTROLES HORÁRIOS (CH'S)

20.1. Poderão ser 2 (dois) controles de horário por dia de prova

20.2. Os controles horários visam anotar o horário de passagem do piloto, considerando os segundos. Estes controles podem ser colocados:

20.2.1. Na saída da Área de Largada, no começo de cada dia;

20.2.2. Na entrada do Parque Fechado no fim de cada dia, CASO NÃO SEJA REALIZADA A ÚLTIMA ESPECIAL Cross teste, ou Parque Fechado no final do dia;

20.2.3. Em pontos intermediários colocados pelo percurso, de modo a dividir a prova em partes para compensar possíveis atrasos.

20.3. Os controles horários serão MUITO BEM INDICADOS por uma bandeira branca (início do Parque de Trabalho) e uma bandeira amarela (final do Parque de Trabalho) onde efetivamente estará o oficial do CH.

20.4. Um relógio oficial deve ser colocado ao lado da bandeira amarela para que os pilotos possam saber sua hora de passagem.

20.5. A marcação do tempo será feita após a passagem pela bandeira amarela e a chegada a mesa de controle. Os pilotos perdem 60 (sessenta) pontos por cada minuto atrasado ou adiantado.

20.6. No último CH do dia não há penalização por adiantamento. O tempo máximo que um





FEDERAÇÃO GAÚCHA DE MOTOCICLISMO

Presidente: Jair Silveira Costa / Tel: 55 9 8413.0187 / Contato: presidente@fgm.com.br
Secretaria: Tel: 55 9 8414.0187 / Contato: fgm@fgm.com.br



piloto pode se atrasar de seu tempo original no final do dia é de 30 (trinta) minutos.



www.fgm.esp.br

Rua Antônio Roani, 76 - Planaltina - Passo Fundo - CEP: 99062-410
CNPJ: 90.273.400/0001-63





20.6.1. O último CH do dia será instalado junto a largada da última especial CROSS TESTE.

20.6.2. Deverá o piloto fornecer ao Fiscal do último CH do dia, seu cartão de passagem, se assim for solicitado.

20.7. Os CH's contam desde a primeira volta.

20.8. É recomendado que a distância entre os CH's sejam entre 5 e 35Km.

20.9. A velocidade média que deve ser mantida entre um CH e o outro não deverá ultrapassar os 50Km/h.

20.10. Em caso de força maior (condições meteorológicas agravantes) o diretor de prova poderá mudar o horário previsto em um horário mais lento, antes da largada ou durante o decorrer da prova.

21. FORFET e AJUDA

21.1. **FORFET** – O piloto que completar 50% das especiais **VÁLIDAS** da prova terá o direito de “forfetar” as especiais não completadas. A ele será atribuído o tempo máximo de 30 trinta) minutos em cada especial não completada e para os CH's não registrados receberá o tempo máximo de 30 (trinta) minutos.

21.2. **AJUDA** – Se o piloto convencer o Júri que ele atrasou por circunstâncias excepcionais independentes de sua intenção, como por exemplo, um atraso causado por levar os primeiros socorros a um ferido em caso de acidente grave, uma tolerância de tempo suplementar lhe será concedido. Caso o atraso deu-se em **TESTE ESPECIAL** o caso será levado ao Júri para decisão.

22. TESTES ESPECIAIS (PROVAS)

22.1. Durante a prova haverá testes especiais que poderão ser em linha (ET – Enduro Teste), em circuito (CT – Cross Teste) ou extremo (EX – Extreme Teste).

22.2. Ao chegar no início das especiais, o piloto deverá, obrigatoriamente, parar e aguardar a liberação por parte do fiscal, após o mesmo deve ir o mais rápido possível até o final da especial. No final das especiais deverá ter uma chicane, ou seja, uma demarcação feita por faixas em forma de “S” para fazer uma redução de velocidade e haverá um fiscal que anotará o número do piloto.

22.2.1. O tempo que o piloto levar para percorrer a distância do teste especial será medido em segundos. Essa medição será efetuada através de **COLETOR DE DADOS** manual ou com sistema de **FOTOCÉLULAS**. A definição de qual sistema será utilizada no evento, dependerá de condições climáticas, disponibilidade de equipamentos e será definido no dia do evento.

22.3. Na primeira volta do primeiro dia o CT (cross teste), ET (Enduro Teste) e o EX (Extreme Teste) não contam para a pontuação.





22.4. Os testes em circuito (CT's) devem ter no máximo 5Km e os extremos (EX) no máximo 3Km. Os testes em linha (ET's) devem ter no mínimo 1,5Km e no máximo 10Km. Os testes não devem ser em lugares perigosos e devem ser selecionados para que a velocidade média não ultrapasse os 50Km/h.

22.5. No início e no final dos testes deverá haver a indicação de START (Início da especial) e FINISH (Fim) das especiais.

22.6. Entre uma volta e outra um teste especial pode ter sua distância reduzida em função de condições climáticas adversas ou alterações no terreno que dificultem e/ou coloquem em risco a integridade física dos pilotos sem a necessidade de um novo reconhecimento.

22.7. FICA EXTREMAMENTE PROIBIDO O RECONHECIMENTO CAMINHANDO OU DE BICICLETA NAS ESPECIAIS NA SEMANA QUE ANTECEDE A ETAPA E NO DIA DA ETAPA; O PILOTO QUE FOR FLAGRADO E FOR IDENTIFICADO NAS ESPECIAS SERÁ DESCLASSIFICADO DA ETAPA; FICA LIBERADO CAMINHAR SOMENTE NO CROSS TESTE NO DIA DA ETAPA

22.8. O piloto que não parar no início de algum teste poderá não ter o seu tempo anotado, sendo então que esse teste será **“forfetado”**

22.9. **Não é permitida a largada “lançada”,** por largada lançada, entende-se aquela largada distante mais de 1 metro da linha de largada, caso a cronometragem seja feita por **COLETOR e/ou FOTOCELULA.**

23. PONTUAÇÃO E PENALIZAÇÕES

23.1. **O piloto que não completar 50% das ESPECIAIS VÁLIDAS da prova não marcará pontos para o Campeonato;** o organizador poderá a seu critério entregar ou não o troféu da PROVA

23.2. **O piloto que for flagrado pelo diretor de prova ou diretor da FGM/AGPE infringindo o regulamento estará automaticamente desclassificado da etapa.** Sendo ele denunciado por outro piloto que se sinta prejudicado, o denunciante deverá seguir o regulamento e fazer o protesto por escrito para a direção de prova e da FGM/AGPE que tomarão as medidas cabíveis conforme este regulamento;

23.3. O piloto que for flagrado transitando com a moto ligada e em cima dela em qualquer local da prova sem capacete será penalizado com a sua exclusão da prova.

23.4. 60 segundos Por ligar o motor na linha de largada antes do horário ideal

23.5. 60 segundos Por cada minuto adiantado ou atrasado nos CH's

23.6. 10 segundos Por cruzar a linha de 20 metros após a linha de largada empurrando

23.7. 120 segundos Por pilotar fora do caminho ou em sentido contrário, exceto quando estiver perdido, não podendo usar este argumento para arrumar sua motocicleta





23.8. 60 segundos Por cruzar a linha de 20 metros após 1 minuto do horário de largada

23.9. 60 segundos Por cada minuto de atraso na linha de largada Exemplo de tempos no CH:
CH1 = 10:00 CH2 = 10:30 CH3 = 11:00 CH4 = 11:30 Exemplo de atraso no CH: O piloto passou no CH1 às 10:02, portanto atrasou 2 minutos, penalizado em 120 segundos (pontos). Seu novo horário para o CH2 passa a ser 10:32. No CH2 o piloto passou às 10:33, atrasou 1 minuto, penalizado em 60 segundos (pontos). Seu novo horário para o CH3 passa a ser 11:03. No CH3 o piloto passou às 11:01, ou seja, 2 minutos adiantado, somando 120 segundos (pontos) de penalização. Seu novo horário para o CH4 passa a ser 11:31. Os atrasos e adiantamentos devem ser acrescidos ou diminuídos do tempo nos próximos CH's.

24. DESCLASSIFICAÇÃO

São motivos para desclassificação

24.1. Receber peças de reposição ou ajuda externa fora dos Parques de Trabalho localizados entre as bandeiras branca e amarela;

24.2. Ajuda externa fora dos Parques de Trabalho poderá ser feita por membros da organização ou pilotos inscritos na competição sem prejuízo ao piloto que receber o auxílio; As peças de reposição só poderão ser trocadas pelas motos dos pilotos que estão na competição.

24.3. É proibida ajuda externa por piloto inscrito, se no momento da ajuda, tenha abandonado ou finalizado a competição por qualquer motivo;

24.4. Perder alguma das marcas de vistoria técnica, bem como substituir algum item marcado;

24.5. Fazer algum tipo de reparo ou abastecimento no Parque Fechado (não confundir com Parque de Trabalho);

24.6. Reabastecimento fora das áreas definidas pela organização;

24.7. Não observar as leis de trânsito;

24.8. A cilindrada da moto ultrapassar a indicada na ficha de inscrição;

24.9. Poderão, em conjunto, desde que baseados em questões deste regulamento, o diretor de prova, o diretor da modalidade da FGM/AGPE, membros do júri, da diretoria da AGPE, desclassificar qualquer piloto da prova, sem que haja protesto de algum concorrente;

24.10. Todo piloto que perturbar antes, durante ou após o evento e ainda entrar na sala de apuração sem a permissão do apurador, diretor de prova ou da modalidade, poderá ser desclassificado da prova, não servindo essa como **PROVA DE DESCARTE (N-1)**. Para o julgamento da penalização será montado o Júri do campeonato que analisará o caso e apresentará decisão. Caso não seja possível apresentar decisão, o Juri terá o prazo de 48 horas para apresentá-la;

24.11. Trocar de moto durante a competição, sendo permitido apenas utilizar a moto que foi





colocada no parque fechado antes da competição.

25. PROVAS DE DOIS DIAS

25.1. Nas provas realizadas em dois dias, o piloto que não se classificar no primeiro dia, poderá largar no segundo dia com as seguintes condições:

25.1.1. Apresentar sua motocicleta ao controle horário final dentro do seguinte prazo:

25.1.1.1. Não antes do horário previsto na sua ficha de horário;

25.1.1.2. No máximo 60 minutos após o prazo previsto na sua ficha de horário.

26. ABANDONO

26.1. Todo piloto que abandonar a prova deverá sinalizar seu número com um (X) preto tapando-o e não poderá seguir o percurso em companhia ou proximidade de outro piloto. Toda infração a esta regra poderá acarretar na desclassificação deste ou dos pilotos que o acompanharem.

27. DEVERES DO PILOTO

27.1. É dever de todos os pilotos nas competições manter o mais alto espírito esportivo para os demais concorrentes, antes, durante e após a competição. Respeitar todas as disposições constantes no presente regulamento e seus adendos, bem como as disposições do código brasileiro de desportos.

28. DAS OBRIGAÇÕES DO ORGANIZADOR

28.1. Cada prova do Campeonato Gaúcho ou Extra, o diretor de prova além do resultado deverá fornecer a listagem dos pilotos inscritos que participaram da prova para o diretor da modalidade, no máximo 1 (um) dia após a prova.

28.2. A apuração do resultado de cada etapa deverá ser, obrigatoriamente, informatizada pelo sistema homologado pela FGM/AGPE.

28.3. Divulgar antes da entrega dos troféus da prova relatório constando TODOS os pontos em todos os CH's e Testes Especiais por 15 minutos (prazo para protestos quanto a anotações).

28.4. Indicar no material de divulgação da prova o nome oficial e o logotipo das empresas patrocinadoras do campeonato.

28.5. Efetuar o pagamento de 50% do ALVARA DA PROVA na confirmação do calendário oficial, e o restante no máximo 10 dias ANTES DO EVENTO.

28.6. Efetuar o pagamento das despesas da cronometragem (aluguel de equipamento) no prazo indicado pelo locador.

29. INSCRIÇÕES





29.1. **Todo piloto deverá obrigatoriamente estar filiado à CBM e/ou FGM para pontuar no campeonato.** Assim, deverá fazer a carteira no início do campeonato. Carteira feita após a realização de uma ou mais provas não dá direito de reaver pontos das etapas disputadas sem carteira.

29.1.1. Piloto de outro estado poderá participar e pontuar no Campeonato Gaúcho, desde que devidamente filiado na sua unidade de federação. Para pontuar no campeonato deverá participar de no mínimo 60% das provas que rege esse regulamento, realizadas durante o ano.

29.2. As inscrições devem ser feitas no site da AGPE dentro do prazo estipulado.

29.3. O valor da inscrição será **de R\$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS)** para pilotos **FILIADOS** e **R\$ 230,00 (DUZENTOS E TRINTA REAIS)** para pilotos **NÃO FILIADOS**. Para as categorias **trilheiros, promocionais ou locais** o valor da inscrição será de **R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS)** conforme informativo da prova . Provas de **DOIS DIAS** terão valor diferenciado.

29.4. Terão isenção do valor da inscrição, os diretores das modalidades da FGM/AGPE (enduro, cross country e regularidade) e os membros da Diretoria da AGPE (Presidente, Vice-Presidente, Secretário e Tesoureiro) por exercerem atividade não remunerada à Associação.

29.5. Os pagamentos das inscrições devem ser feitos até a quinta-feira antes da prova através das orientações do site da AGPE ou do ORGANIZADOR DA ETAPA.

29.6. O piloto que não fizer sua inscrição antes do prazo limite não participará do sorteio de largada e largará no final, após todas as categorias (inclusive os classificados entre os 20 primeiros da GERAL).

29.7. Ao assinarem a ficha de inscrição, os pilotos eximem a CBM, FGM, AGPE, clube organizador, promotores e patrocinadores da prova, de toda e qualquer espécie de responsabilidade por danos que venha a causar a terceiros ou a si próprio, antes, durante e após o desenrolar da competição.

29.7.1. Deverá constar na ficha de inscrição a **AUTORIZAÇÃO DO USO DA IMAGEM** da seguinte forma:

Autorizo a título gratuito desde já a exibição em todo o território nacional e fora deste de qualquer imagem referente a minha pessoa, desde que relacionadas com os eventos da Federação Gaúcha de Motociclismo do estado do Rio Grande do Sul e da Associação Gaúcha de Pilotos de Enduro. Nada tendo a reclamar quanto a veiculação em mídia, folhetos, encartes, anúncios, cartazes, imagens, fotos ou outra forma de divulgação referente ao motociclismo.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

29.8. Os prazos e demais condições das inscrições serão limitadas e definidas no site da AGPE,





podendo variar de uma prova para outra.

29.9. O Piloto pode trocar de categoria a qualquer momento do campeonato recebendo seus pontos para a respectiva categoria que participou, não levando pontos de outra categoria para a que migrou.

30. CIRCUITO

30.1. A pista deverá ser praticável em qualquer tipo de tempo, para todos os tipos de motocicletas aceitas neste regulamento. Nos casos de provas realizadas em apenas 1 dia (uma etapa), o trajeto não poderá ser inferior a 100Km e além da volta de reconhecimento, deverá ter no mínimo duas voltas cronometradas valendo para a classificação final.

30.1.1. No caso de condições climáticas adversas o diretor de prova ou o diretor da modalidade podem decidir pela redução do número de voltas cronometradas.

30.2. O tempo total para um dia de competição não poderá exceder sete horas e trinta minutos.

31. VISTORIA

31.1. A vistoria será feita no dia a ser designado no regulamento complementar da prova com os respectivos horários.

31.2. Poderá ser marcado o seguinte item:

- QUADRO – com pintura/adeseivo ou abraçadeira pintada

31.3. Após a vistoria, a moto não pode mais ser ligada e deverá ser colocada no Parque Fechado até a hora da largada. Os pilotos que não fizerem a vistoria não poderão largar

32. CONTROLE DAS MOTOCICLETAS

32.1. Os oficiais poderão, a cada controle horário, verificar uma ou mais peças marcadas em cada motocicleta. Se faltar uma marca ou se existir uma dúvida sobre a mesma, o oficial responsável a este controle horário marcará a parte concernente com uma cor diferente ou por um adesivo autocolante irremovível, e no momento final da jornada, o diretor de prova examinará a motocicleta e submeterá um relatório ao júri sobre as medidas encontradas. Toda violação nas marcações feitas na motocicleta será considerada como infração e o piloto será desclassificado. Cada motocicleta, antes de ser autorizada a deixar a zona de trabalho, deverá estar em perfeito estado. Todo trabalho para responder a uma exigência será efetuado dentro da zona de trabalho sem que seja conciliada uma tolerância de tempo suplementar.

33. REPAROS E MANUTENÇÕES

33.1. Todo reparo ou manutenção nas motocicletas deverá observar os critérios a seguir:

33.1.1. O piloto poderá receber ferramentas em qualquer parte da prova, porém ele só pode receber peças de reposição no Parque de Trabalho e em todos os controles horários (CH's)





entre as bandeiras branca e amarela. A violação desta regra causará a sua exclusão da prova.

33.1.2. É proibido o uso de ferramentas elétricas e/ou movidas a ar comprimido, exceto as movidas por baterias internas e um compressor para encher o pneu.

33.1.3. Os reabastecimentos (gasolina e óleo) somente poderão ser feitos nos CH's entre as bandeiras branca e amarela ou em áreas pré-definidas pelo organizador e deverão ser feitas com o motor desligado.

33.1.4. É proibido ao piloto colocar, durante a prova, sua motocicleta em qualquer lugar fechado como vans, tendas fechadas, motor-homes, etc.

33.1.5. Durante todo o evento, a moto só poderá se mover por força de seu motor, pelo esforço físico de seu piloto ou por causas naturais.

33.1.6. Em todos os CH's entre as bandeiras branca e amarela o piloto poderá receber auxílio mecânico (sendo liberado quantos mecânicos o piloto desejar para trabalhar na sua motocicleta). Os mecânicos poderão efetuar qualquer manutenção permitida nas motocicletas, inclusive trocas de pneu, câmaras de ar, bib-mouse ou assemelhado.

33.1.7. O não cumprimento de qualquer destes itens descritos acima, acarretará na penalização ou desclassificação do piloto

34. PROTESTOS

34.1. Reclamações quanto a anotações de passagem devem ser feitas por escrito e entregue à organização da prova, pelo piloto, em até 15 minutos após a fixação da listagem de horários ou tempos de passagem, acompanhadas do valor correspondente ao valor da inscrição da prova.

34.2. Todos os protestos devem ser feitos por escrito e ESPECÍFICOS POR ITEM, acompanhados da taxa correspondente ao valor da inscrição.

34.3. Não caberá recurso fora deste prazo.

34.4. Se a organização não puder dar solução ao protesto em até 30 (trinta) minutos após o prazo máximo para recebimento dos mesmos, deverá ser marcada nova data e local para entrega dos resultados da categoria.

34.5. Se o protesto for procedente, o valor depositado retornará ao protestante, caso contrário, reverterá para a AGPE.

34.6. O mesmo se aplica para reclamações contra outro(s) concorrente(s).

34.7. Protestos contra a direção de prova, organização da prova, casos dúbios do regulamento, validade da prova, deverão ser feitas até 48 horas após a entrega dos resultados e serão entregues por escrito ao diretor de prova acompanhados do valor de 5 (cinco) vezes o valor da inscrição, não cabendo recurso fora deste prazo. Estes casos serão decididos pelo júri, formado por 5 colaboradores constantes no final deste regulamento.





34.8. Se o protesto for procedente, o valor depositado retornará ao protestante, caso contrário, reverterá para a AGPE.

35. GENERALIDADES

35.1. A **AGPE** em acordo com a **FGM**, fica responsável e estabelece o Campeonato Gaúcho de Enduro a cada ano, no qual competem apenas pilotos.

35.2. Este campeonato é organizado de acordo com este regulamento, as regras de Código Desportivo da FGM, o Regulamento Técnico FGM, seguindo-se com fidelidade o Código Desportivo da CBM.

35.3. O presente regulamento entra em vigor na data de sua divulgação. Para as provas do Campeonato Brasileiro ou Sul brasileiro, a prova poderá seguir os respectivos regulamentos.

36. SEGURO

36.1. A CBM, FGM, AGPE, motoclubes, promotores, patrocinadores, organizadores não se responsabilizam por nenhum dano ou prejuízo que possa ocorrer ao piloto e/ou motocicleta durante as competições, nem por danos ocasionados pelo piloto a terceiros ou coisas, nem pelo descumprimento das leis vigentes do país, cabendo ao piloto providenciar um seguro médico hospitalar e contra terceiros de acordo com o código desportivo da FGM/CBM.

36.2. Ficará a critério do organizador da prova a cobrança de um seguro de vida para os pilotos participantes, podendo ser acrescido este valor ao valor das inscrições.

36.3. O competidor se abstém de qualquer manobra desleal aos demais pilotos e se compromete a manter um alto espírito esportivo, o máximo sentido de comunidade e respeito às propriedades alheias e a natureza

37. JURI DO CAMPEONATO GAUCHO DE ENDURO (MODALIDADE F.I.M)

- Marlon INDIO Moreira dos Santos - Presidente da AGPE e piloto – Caxias do Sul RS
- Nil Cabral Terres – Vice-Presidente da AGPE e piloto – Caxias do Sul RS
- Marcos Lehr – Tesoureiro da AGPE e piloto – Bento Gonçalves RS
- Melissa Maurer – Secretária da AGPE – Caxias do Sul RS
- Fernando Mauri Spindler – Diretor de prova – Florianópolis SC





FEDERAÇÃO GAÚCHA DE MOTOCICLISMO

Presidente: Jair Silveira Costa / Tel: 55 9 8413.0187 / Contato: presidente@fgm.com.br
Secretaria: Tel: 55 9 8414.0187 / Contato: fgm@fgm.com.br



37.1. Para complementação do Juri, serão elencados os cinco primeiros pilotos classificados pela categoria geral do campeonato para deliberações que venham a ser contestadas.

38. DA HOMOLOGAÇÃO

A FGM (Federação Gaúcha de Motociclismo), juntamente com a COMISSÃO GAÚCHA DE ENDURO, homologa o presente regulamento para o Campeonato Gaúcho de Enduro 2023.

Federação Gaúcha de Motociclismo
Jair Silveira Costa - Presidente



www.fgm.esp.br

Rua Antônio Roani, 76 - Planaltina - Passo Fundo - CEP: 99062-410
CNPJ: 90.273.400/0001-63

